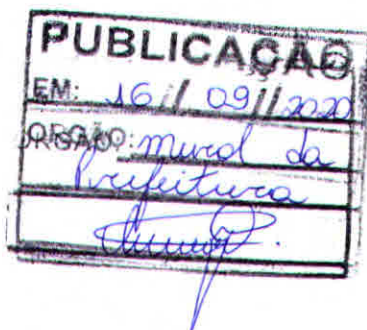




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 2.512 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NA COMUNIDADE PARQUE DAS ANDORINHAS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de GONÇALO MEIRA DA SILVA à academia ao ar livre instalada na comunidade Parque das Andorinhas, neste município, nos termos do inciso XX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O emplacamento com o nome da respectiva academia ao ar livre deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da instalação e sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal